

peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra¹, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);

r) indicação das condições para participação da licitação;

s) indicação da forma de apresentação das propostas;

t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

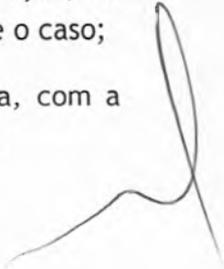
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

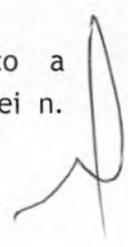
XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à CPL para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

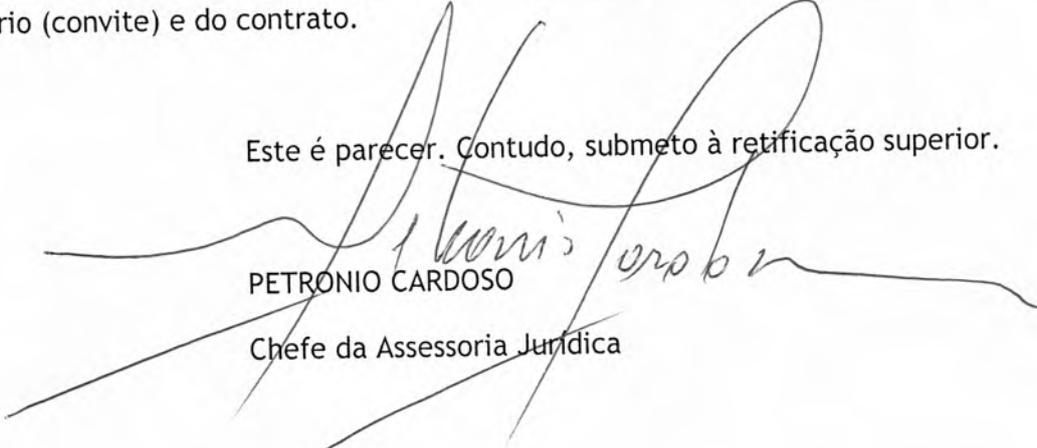
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.



Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório (convite) e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.



PETRONIO CARDOSO

Chefe da Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000048

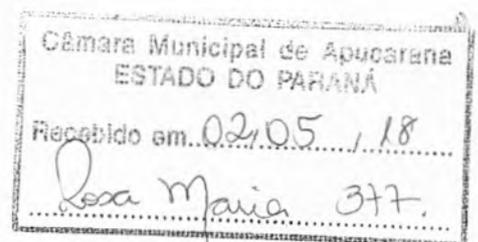
Apucarana, 02 de maio de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 07/2018, Convite nº 03/2018 relativo à AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESTOFADOS, POLTRONAS, ESPELHOS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

Respeitosamente,

Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

Ao
Departamento Jurídico
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA





000047

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 03/2018

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 15/05/2018 às 15:00h

LOCAL: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Apucarana/PR

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14:30h do dia 15/05/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Apucarana.

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR. (anexo I)

ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO.
- 2.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTE.
- 3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.
- 5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO E FORMA DE FORNECIMENTO.
- 6.0 DAS PENALIDADES E DA SANÇÃO.
- 7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS.
- 8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL.

Esclarecimentos: 02/05/2018 a 14/05/2018 - 12h00min às 17h30min.

Comissão de Licitação: Telefone: (43) 3420-7000

Email: licitações@apucarana.pr.leg.br



000046

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

A **Câmara Municipal de Apucarana**, com endereço no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, em Apucarana-PR, CEP 86.800-235, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, isento de inscrição estadual, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº 01/2018, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 07/2018**, na modalidade **Convite nº 03/2018, do tipo Menor Preço por lote**, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

2.0 AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR. (anexo I)

3.0 DO VALOR MÁXIMO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTES.

2.1 O valor máximo para a presente licitação esta dividido por lotes sendo de até: **LOTE 1 R\$ 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), **LOTE 2 R\$ 6.000,00** (seis mil reais) e **LOTE 3 R\$ 7.000,00** (sete mil reais) para recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: **4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente** da Câmara Municipal de Apucarana.

2.1.1 O Poder Legislativo reserva-se ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

2.1.2 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar, consta descrito no **Anexo I**.

2.2 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente a execução e entrega dos itens, e com referencia ao mês de Dezembro/2018, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

2.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

2.4 As demais condições e exigências para atendimento deste item encontram-se na minuta contratual constante do **anexo VI**.

2.5 O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

2.6 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

3.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente Licitação os que foram convidados, bem como demais empresas cadastradas neste município que atuam no ramo pertinente ao objeto e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da realização do ato licitatório. As empresas convidadas que não tiverem interesse em participar da Licitação poderão manifestar seu desinteresse através de declaração, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**.

3.2 Só serão aceitas as propostas cujos envelopes 01 e 02 forem **protocolados na Câmara Municipal de Apucarana/PR** conforme data, horário e prazo estipulado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo da Comissão de Licitação.

3.3 Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

3.3.1 Contrato Social (OBS.: o Contrato Social poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Apucarana, não sendo admitida a sua apresentação por outros meios).

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000044

3.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

3.3.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa conjunta.

3.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

3.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal e Estadual**;

3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

3.3.7 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

3.3.8 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

3.3.9 Termo de Renúncia de prazo recursal, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

3.3.9.1 A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese de o licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo ser emitido no transcurso das sessões.

Observação: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Câmara ou publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. **A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação**, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.**



000043

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

Deverá conter em sua apresentação:

3.3.11 A indicação do número desta licitação, acompanhada dos itens ofertados; preço por item e preço global, observado a solicitação constante do **anexo I**;

3.3.11.1 Nos preços propostos, deverão estar inclusos todas as despesas, e demais encargos, além de outros custos diretos que incidirem sobre o fornecimento do objeto desta licitação, não cabendo ao Legislativo Municipal qualquer ônus;

3.3.11.2 Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

3.3.12 A proposta deverá ser digitada, impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, e deverá ser **datada e assinada pelo representante legal da empresa, “sob pena de nulidade”**;

3.3.13 Forma de pagamento de acordo com o item 2.2, do presente Edital; **validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**;

3.4 Os envelopes devidamente fechados deverão conter em seu exterior:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

TELEFONE/EMAIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 03/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 01 (habilitação) ou 02 (proposta de preços)

3.5 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de, a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da habilitação ou da proposta.

4.0 DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

4.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo será inicialmente conferido o conteúdo do envelope nº 01 e serão consideradas habilitadas as proponentes que apresentarem os documentos na forma como foram exigidas e inabilitadas as demais;

4.2 Havendo renúncia ao direito de recurso, como permite o art. 43, III, da Lei Federal 8.666/93, prosseguir-se-á com a conferência e classificação do conteúdo do envelope nº 02, no próprio dia ou outro, conforme deliberação da Comissão;

4.3 Serão classificadas as propostas que atenderem as exigências contidas neste instrumento e desclassificadas as demais, inclusive as que apresentarem percentuais excessivos e/ou manifestamente inexeqüíveis;

4.4 Na classificação e julgamento de propostas das licitantes habilitadas, a Comissão de Licitação observará o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR O LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR PREÇO TOTAL, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das leis pertinentes.

4.4.1 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste convite, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

4.4.2 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.

4.5 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e da proposta, após consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação, os representantes dos licitantes poderão fazer constar em ata qualquer manifestação ou impugnação à respectiva fase do procedimento, podendo, ainda, formalizar assinatura de Declaração de Renúncia à interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

procedimento ou, na concordância dos mesmos, em sessão pública, que será registrada na(s) respectiva(s) Ata(s);

4.5.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.

4.6 Da habilitação, inabilitação e dos atos praticados no curso deste certame poderão ser interpostos recursos administrativos em conformidade com os termos dispostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

4.6.1 A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal receberão apenas recursos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

5.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO, FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E QUALIFICAÇÃO

5.1 O vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer na sede da Câmara Municipal e assinar o contrato, a contar da afixação da ordem de classificação, devidamente homologada no quadro de Edital.

5.2 O fornecimento dos itens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Câmara Municipal;

5.2.1 A empresa vencedora devere fazer a montagem e instalações dos moveis, bem como dos espelhos, parte elétrica e lâmpadas de led conforme projeto.

5.3 A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência dos quantitativos, preços e verificação das especificações do bem proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer o fornecimento dos referidos bens, observadas as disposições constantes do **anexo VI**;

5.4 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.5 Qualificação Técnica:

5.5.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitida(s) por entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indiretamente empresa privada, e/ou Pessoa Física lavrados e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, proprietário, que comprove (em) ter a licitante ter executado objeto compatíveis ao que se propõe neste Edital e seus anexos.

5.5.2 - Os atestados deverão contemplar, no mínimo, as seguintes informações: nome do cliente, endereço do cliente, identificação do contrato, objeto contratual, nome do emitente, cargo do emitente, telefone, fax e/ou e-mail de contato.

5.5.3 - Entende-se por compatível as características, quantidades e prazos equivalentes ao objeto desta licitação.

5.5.4 - Poderá ser exigida a apresentação dos respectivos contratos e aditivos de fornecimento prestação de serviços relativos aos atestados/certidões/declarações apresentadas pela licitante.

5.5.5 - A identificação de que as declarações e/ou atestados apresentados são inverídicos acarretará a eliminação da licitante

6.0 DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

6.1 O vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93; à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global desta licitação, a ser aplicada em caso de desistência, após o encerramento da fase de habilitação ou à mesma multa sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas da proposta adjudicada.

6.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar o instrumento contratual, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 05% a 20% do valor total previsto no contrato, dependendo da gravidade e do dano causado à Câmara Municipal de Apucarana, devendo ser recolhidos aos cofres públicos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais;

7.2 A apresentação da proposta silente quanto às formalidades da presente Carta Convite acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital, sendo que a simples apresentação da proposta à presente licitação leva ao entendimento de que o licitante concorda com os termos deste convite e com as disposições das Leis que o regem;

7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente neste Poder Legislativo e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

7.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário;

7.4 Fica reservado a este Poder Legislativo o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após o julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantido o contraditório e a ampla defesa;

7.5 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.6 Os envelopes de "**Documentação**" e "**Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;



000038

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.7 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o presente edital, desde que argüidas por escrito, até o dia anterior à data fixada para a realização desta licitação.

8.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- A. Anexo I – Descrição dos bens solicitados;
- B. Anexo II – Modelo de declaração de fato impeditivo;
- C. Anexo III - Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º da CF;
- D. Anexo IV - Modelo de declaração de renúncia;
- E. Anexo V – Formulário de desinteresse de participação;
- F. Anexo VI – Minuta do Contrato.

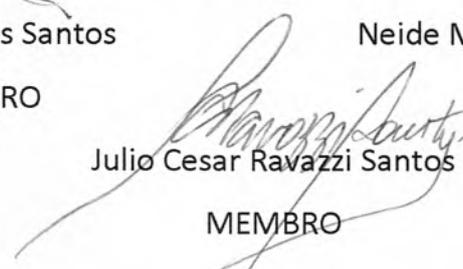
Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 02 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação


Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Julio Cesar Ravazzi Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONVITE Nº 03/2018

DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	MESA DO PRESIDENTE COM TAMPO OVAL, COR LINO PIOMBO COM DETALHES USANDO EM PRETO ONIX, NO MESMO PLANO, ESPESSURA DO TAMPO 50MM, COM PÉS TIPO "U" 10X10 E DETALHE EM PRETO ONIX 15MM. ESCRIVANINHA COM 6 GAVETAS EM MDF, PUXADOR COMUM E TRILHO TELECOPIO COM AMORTECEDOR, ENVOLTORIO DO TAMPO COM 60MM E FRENTE CANELADO EM MDF. (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
02	VISTA 01 – PAINEL COM SUPORTE PARA 03 BANDEIRAS COM MDF CANELADO 30MM COR LINO PIOMBO COM 03 PORTAS, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR E 04 NICHOS COM LUMINARIAS EM LED. COM ESPELHOS BISOTE NA PARTE SUPERIOR. (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
03	VISTA 02 – APAREADOR CAFÉ/FRIGOBAR COM BALCÃO 3 PORTAS DOBRADAÇAS COM AMORTECEDOR E PRATELEIRAS INTERNA, MDF E ENVOLTÓRIO 80MM. . (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
04	VISTA 03 – BOISERE COM 1,10 DE ALTURA X 30MM REVESTINDO E PAREDES EM MDF COM APLIQUE SOBREPOSTO FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA. (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
05	VISTA 04 – PAINEL PARA TV EM MDF 50MM FIXADO SISTEMA MÃO AMIGA, COM 2 PRATELEIRAS AERÉAS 60MM, MDF COM LUMINÁRIA LED. (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
06	GABINETE PARA BANHEIRO EM MDF, 18MM NA ESTRUTURA REVESTIDO COM MDF 15MM COM UM GAVETÃO, TRILHO TELESCOPIO COM AMORTECEDOR, SANCA COM ILUMINAÇÃO EM LED COM MOLDURA EM MDF E ESPELHO. (conforme plantas baixa e imagens anexo)		
Valor total global do lote 01 de até 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)			



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

LOTE 02				
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	01	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO PRESIDENTE, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 1,05M MÁXIMA 1,13M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,		
02	08	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, COM REGULAGEM ALTURA À GAS, RODIZIO EM NILON (POLIAMIDA), BASE E BRAÇOS CROMADA, ENCOSTO RECLINAVEL, ALTURA MINIMA 0,86M MÁXIMA 0,98M, REVESTIMENTO COURINO POLIURETANO, COR PRETO,		
08		LAMPADAS DE LED, ESPELHOS, PORTA TOALHAS E ACESSORIOS. <i>MARMORE, CUBA, PRINCES, TORNEILO.</i>		<i>Lote 1.</i>
Valor total global do lote 02 de até 6.000,00 (seis mil reais)				

LOTE 03				
ITEM	QTD	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DOS ITENS UTILIZADOS	VALOR
01	02	ESTOFADOS SOB-MEDIDA (CONFORME MEDIDA NA PLANTA BAIXA) EM TECIDO SINTETICO, NA COR GRAFITE. (conforme planta baixa e imagens anexo)		
Valor total global do lote 03 de até 7.000,00 (sete mil reais)				

Observação: - A proposta de preços deverá ser confeccionada conforme as exigências constantes dos itens 3.3.11;

- Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa do bem ofertado igual à do bem solicitado; unidades de medidas; quantidades;
- Será desclassificada a proposta que não contiver, além dos preços por item e os valores total global.
- No julgamento das propostas deverão ser observados o contido no item 4.4 do edital.
- Conferir as medidas e os projetos arquitetônicos em anexo.
- Conferir medidas no local da obras.

h *NR* *af*



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 07/2018, sob a modalidade Convite nº 03/2018, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



000034

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., residente....., CEP....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(data)

.....

(representante legal)



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 03/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**habilitatória e julgamento da proposta de preço**), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXX de xxxx

Assinatura do representante legal do proponente

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatória a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



000032

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO V

LOCAL/ DATA: _____, em ____ de _____ de _____

A

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Att. Comissão Permanente de Licitação

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº

Apucarana - PR

Ref. Processo Licitatório nº ____/____

Convite nº ____/____

Pela presente estamos manifestando o nosso desinteresse em participar do processo Licitatório modalidade **Convite nº ____/____** por esta Câmara Municipal instaurado.

Reiteramos que sempre temos o maior interesses em participar de licitações deste Poder Legislativo, portanto, contamos com vossa compreensão e, que nossa atitude não prejudique o convite nas futuras Licitações.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

CARIMBO E ASSINATURA



000031

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Empresa

Processo Administrativo nº 07/2018

Convite nº 03/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr., brasileiro, casado, residente à..... portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à ..., na cidade de ..., estado ..., inscrita no CNPJ nº ..., e inscr. Estadual nº....., neste ato representado ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 02/2018, na modalidade Convite 03/2018, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por menor preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS COM VIDROS, ESPELHOS, ESTOFADOS, POLTRONAS E ACESSORIOS PARA BANHEIRO E SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR.

{DESCRIÇÃO DOS BENS SOLICITADOS}



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço global e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07/2018, na modalidade Convite nº 03/2018 e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até LOTE R\$..... (.....).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: : 4.4.90.52.00.00.00 – **Equipamentos e Material Permanente** da Câmara Municipal de Apucarana.

3.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente a execução e entrega dos equipamentos, e com referencia ao mês de Dezembro/2018, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;



000029

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato só poderá ser revisto após 30 dias da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.1.1 **A empresa vencedora devesa fazer a montagem e instalações dos moveis, estofados, cadeiras, bem como dos espelhos, parte elétrica e lâmpadas de led conforme projeto.**

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



000028

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.



000027

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, .. DE DE 2018.

Câmara Municipal de Apucarana

Empresa vencedora



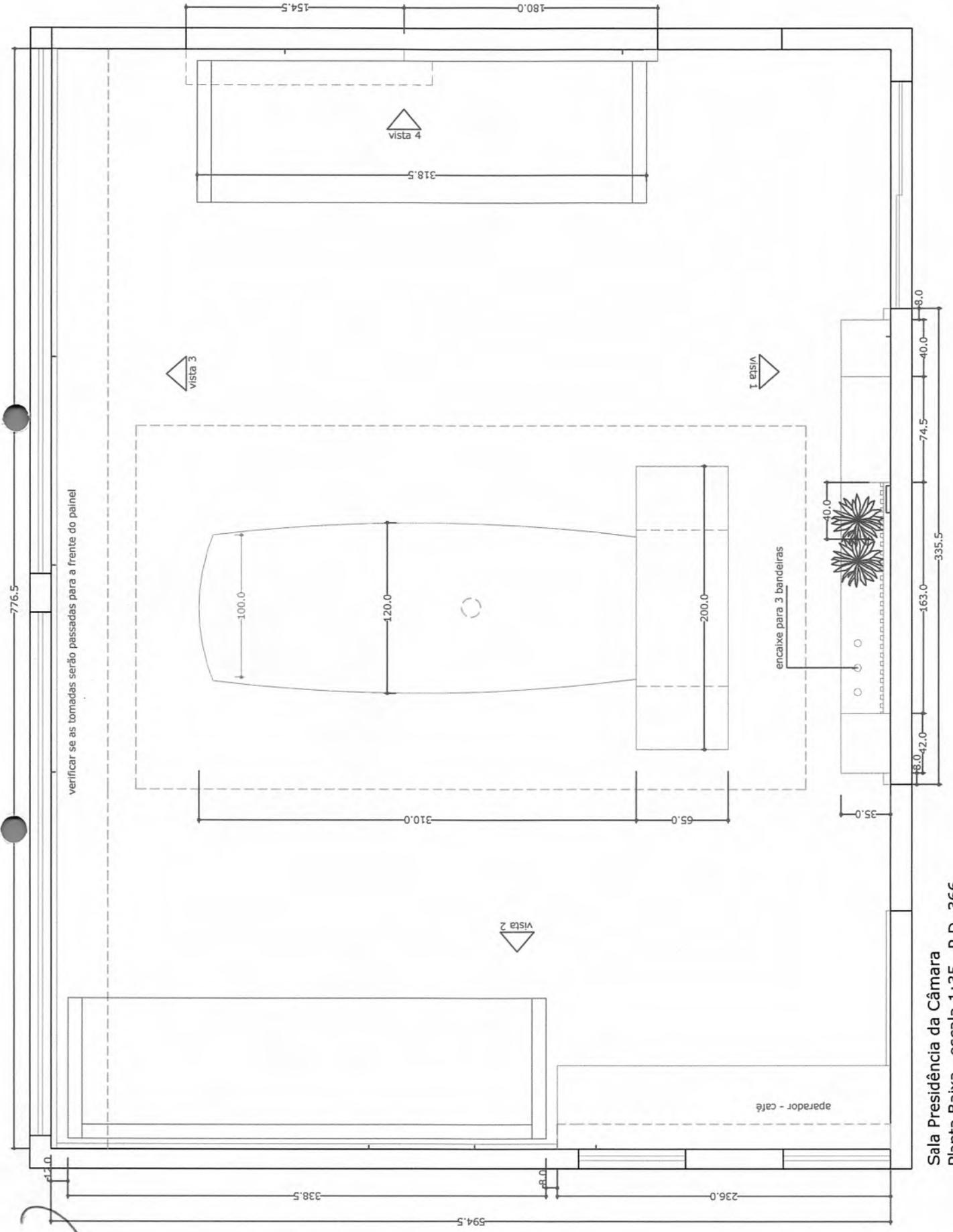
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

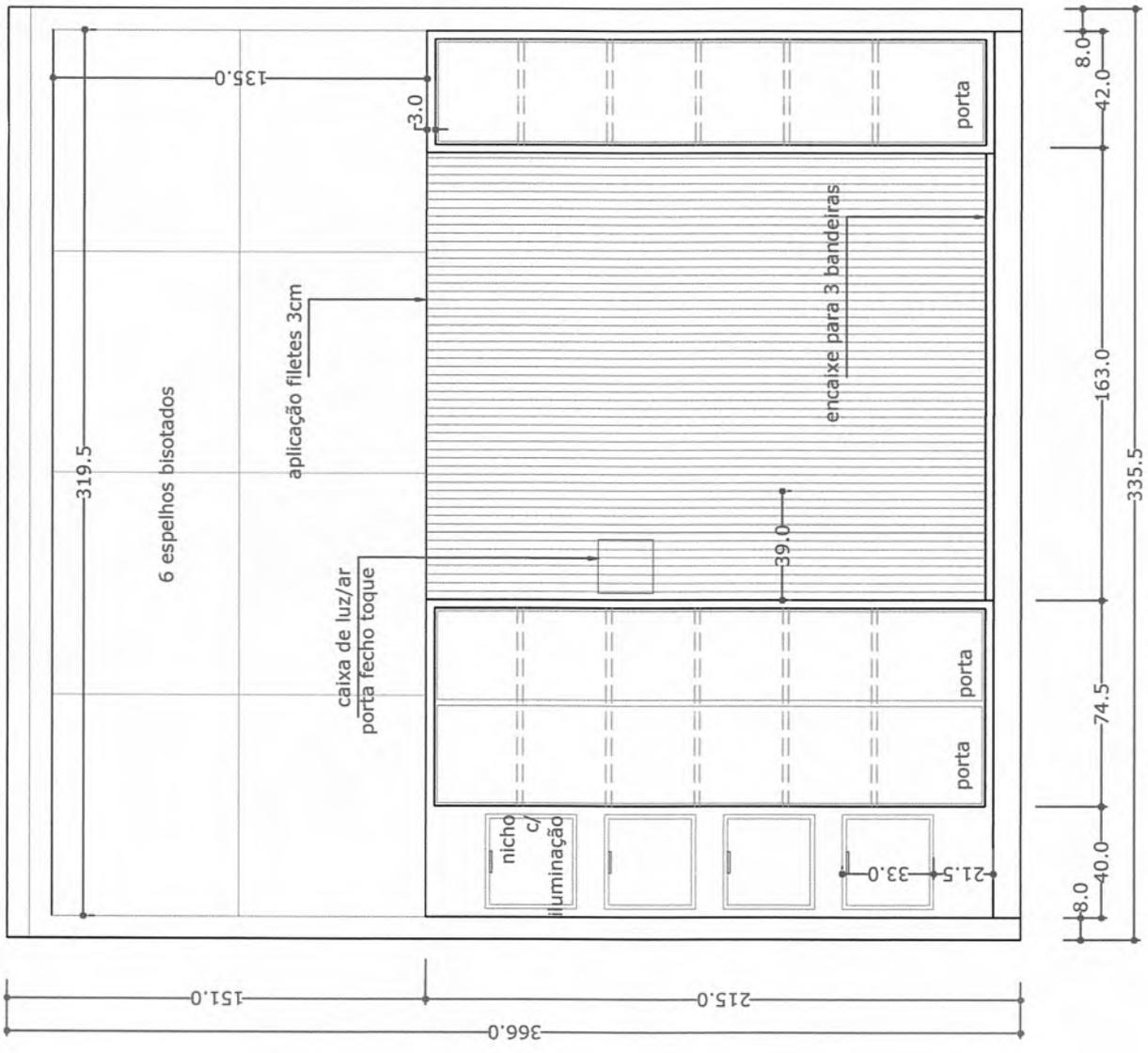
PROJETOS E IMAGENS

Handwritten signatures and initials.



Sala Presidência da Câmara
 Planta Baixa escala 1:35 P.D. 366
 *conferir medidas no local

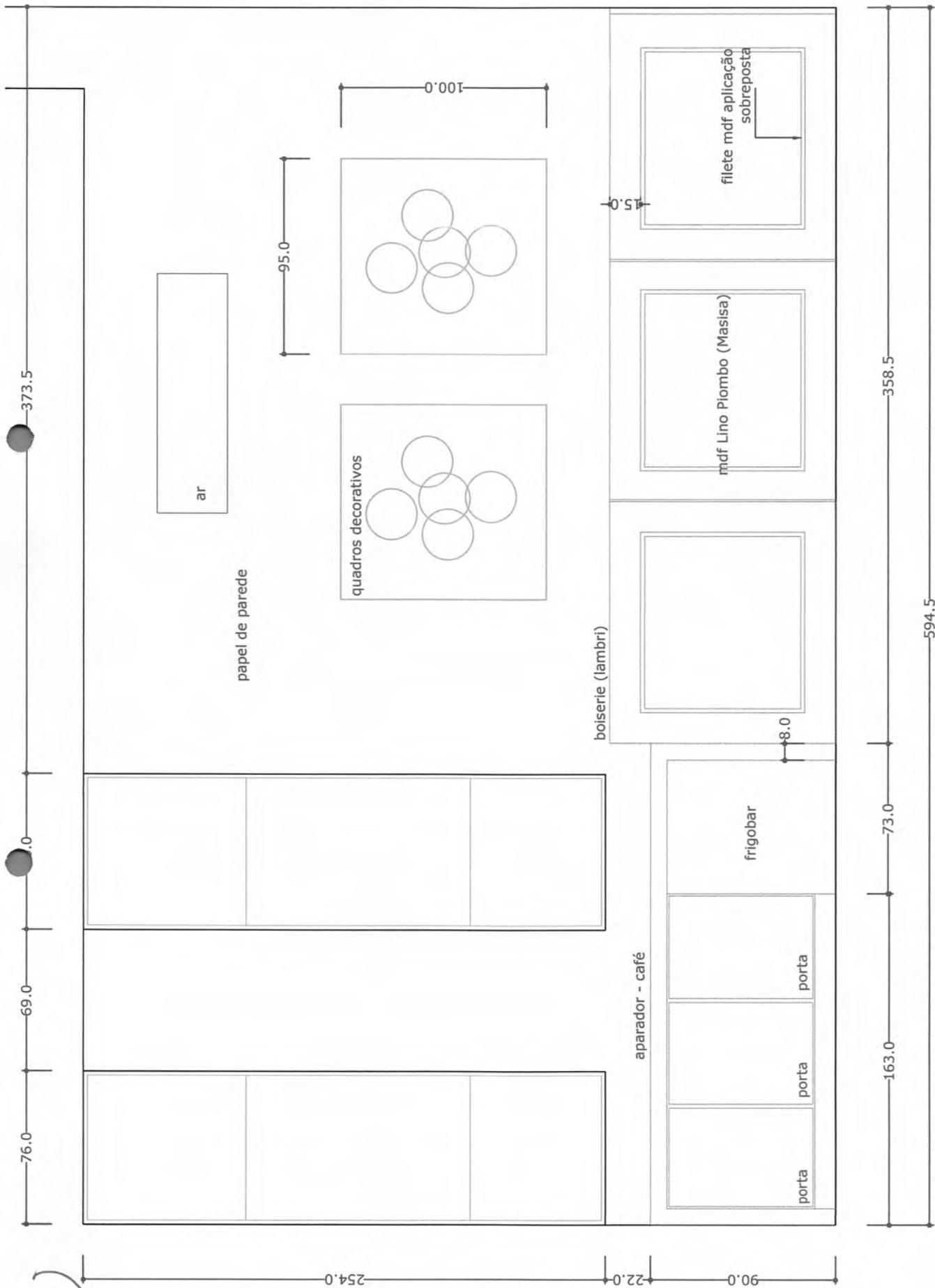
[Handwritten signature]



Sala Presidência da Câmara
 Vista 1 escala 1:25 P.D. 366
 *conferir medidas no local

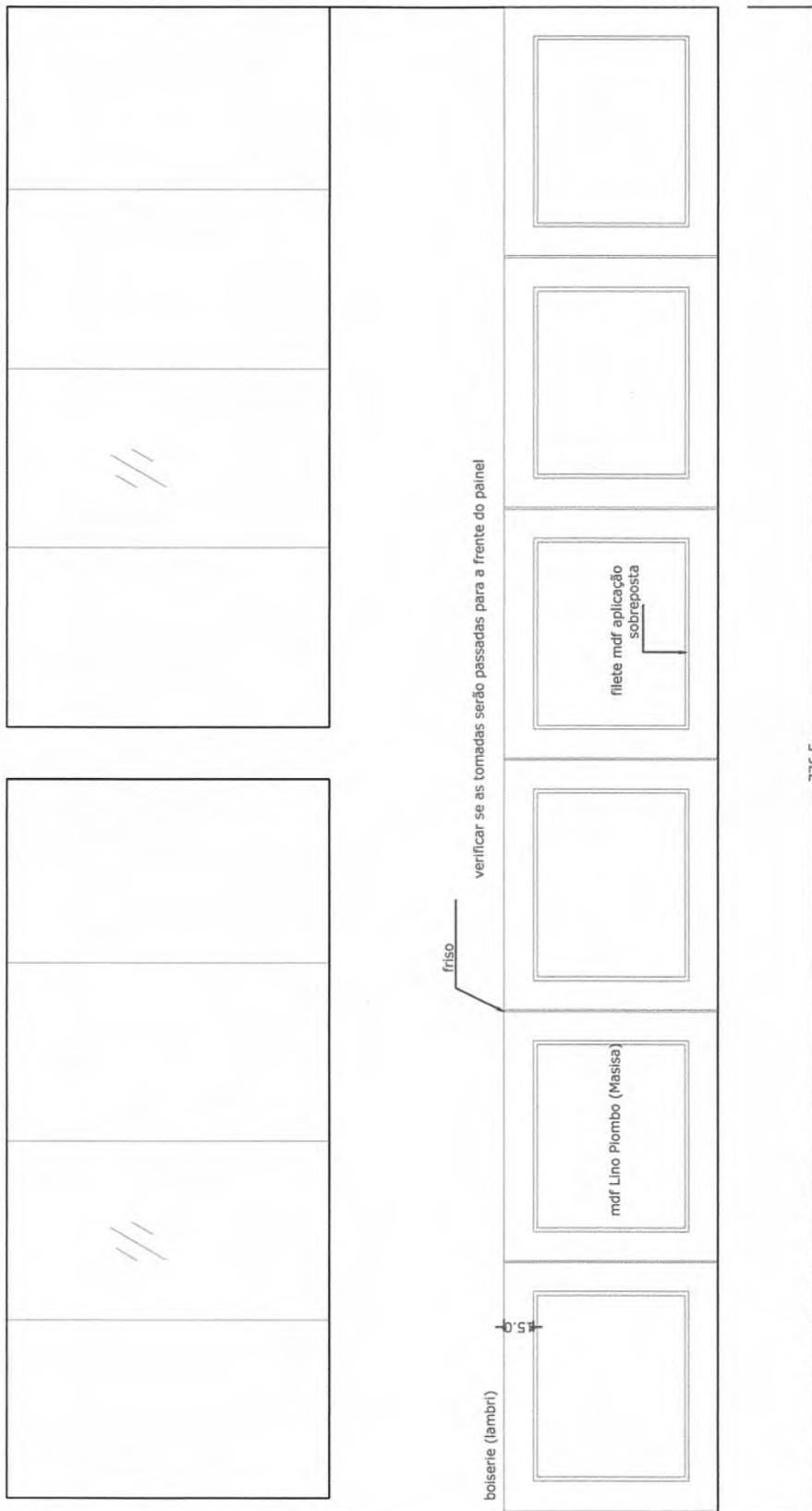
Handwritten signature

000022



Sala Presidência da Câmara
 Vista 2 escala 1:25 P.D. 366
 *conferir medidas no local

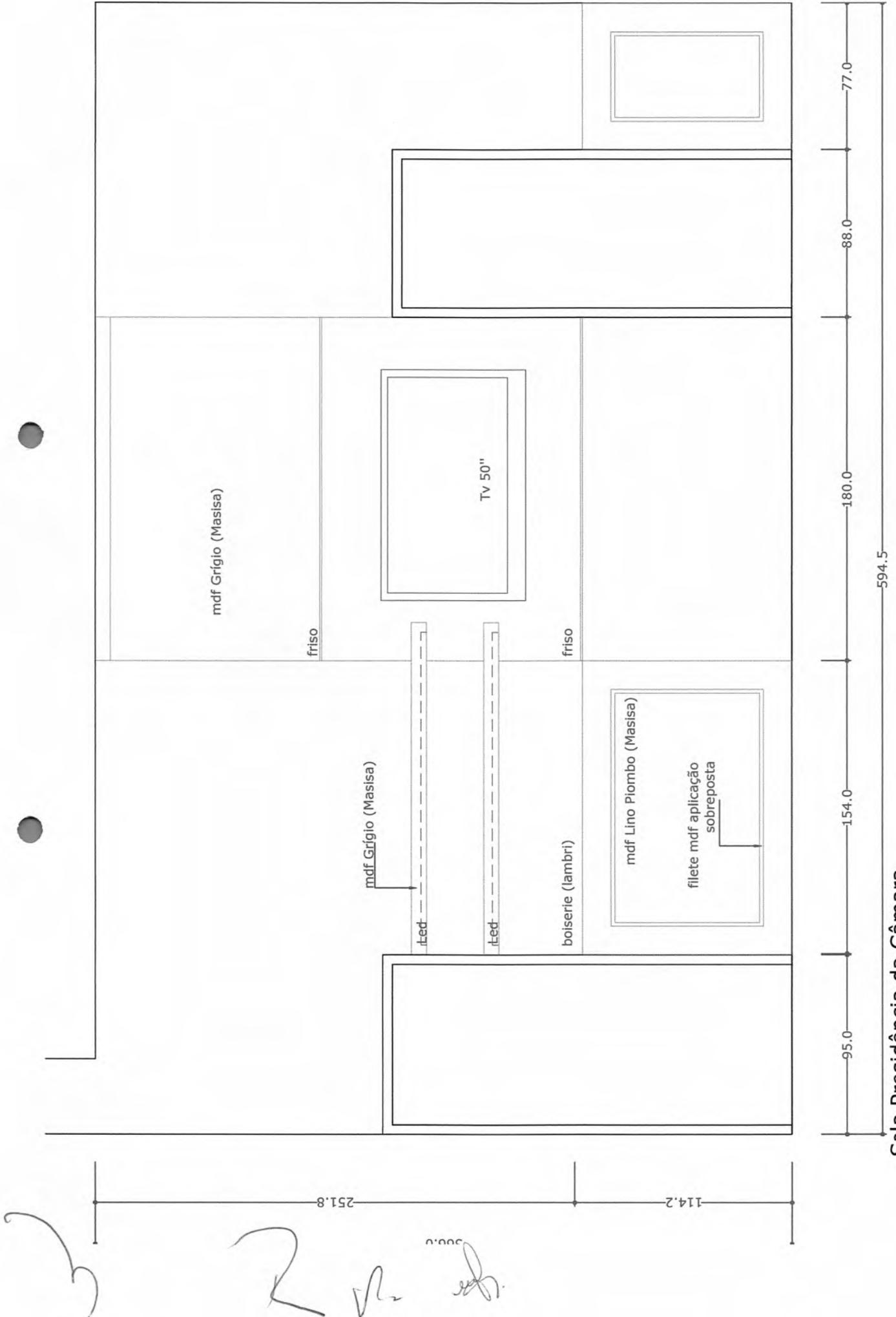
Handwritten signature and initials



Sala Presidência da Câmara
 Vista 3 escala 1:35 P.D. 366
 *conferir medidas no local

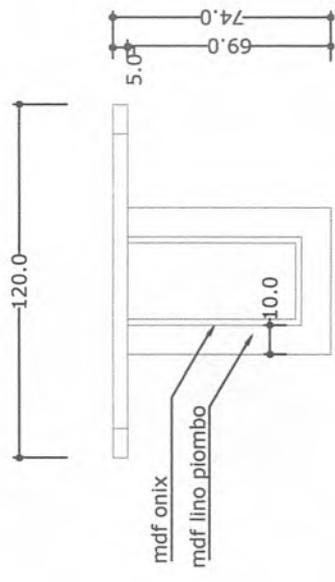
Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a large stylized '3' and a signature.

000020

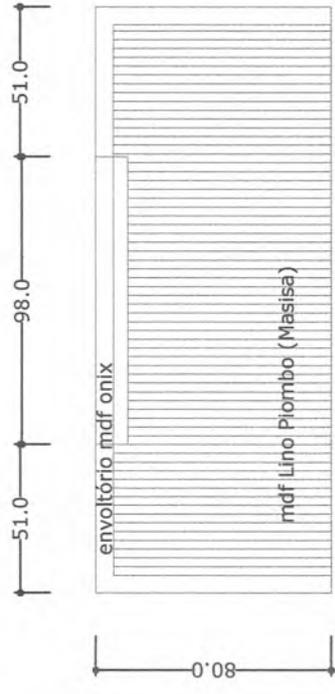


Sala Presidência da Câmara
 Vista 4 escala 1:25 P.D. 366
 *conferir medidas no local

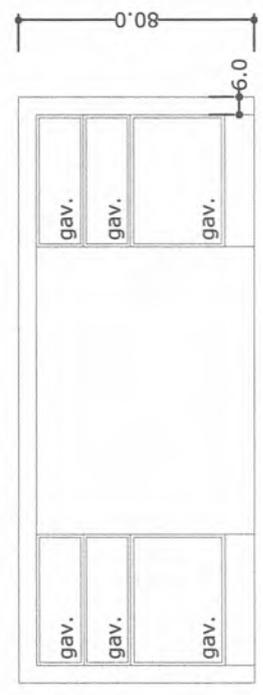
000019



Sala Presidência da Câmara - Mesa Presidente
 Vista lateral - escala 1:25



Sala Presidência da Câmara - Mesa Presidente
 Vista frontal - escala 1:25



Sala Presidência da Câmara - Mesa Presidente
 Vista Interna - escala 1:25

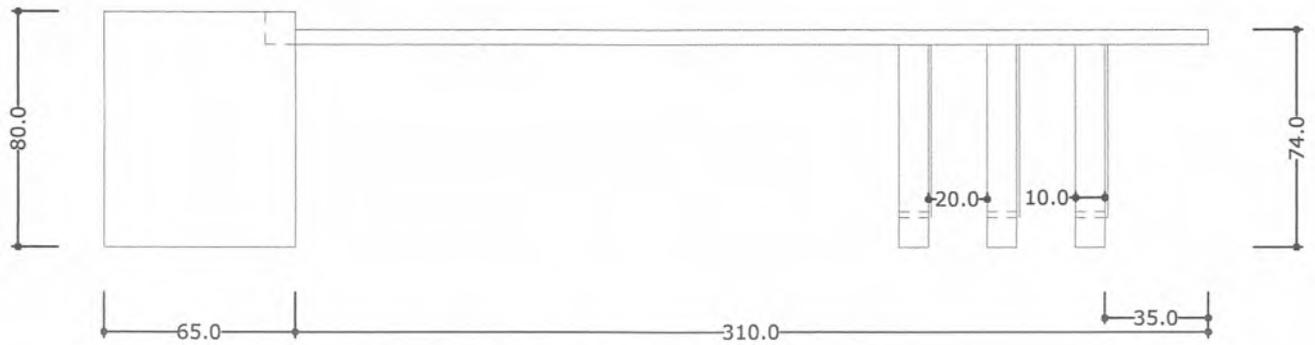
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

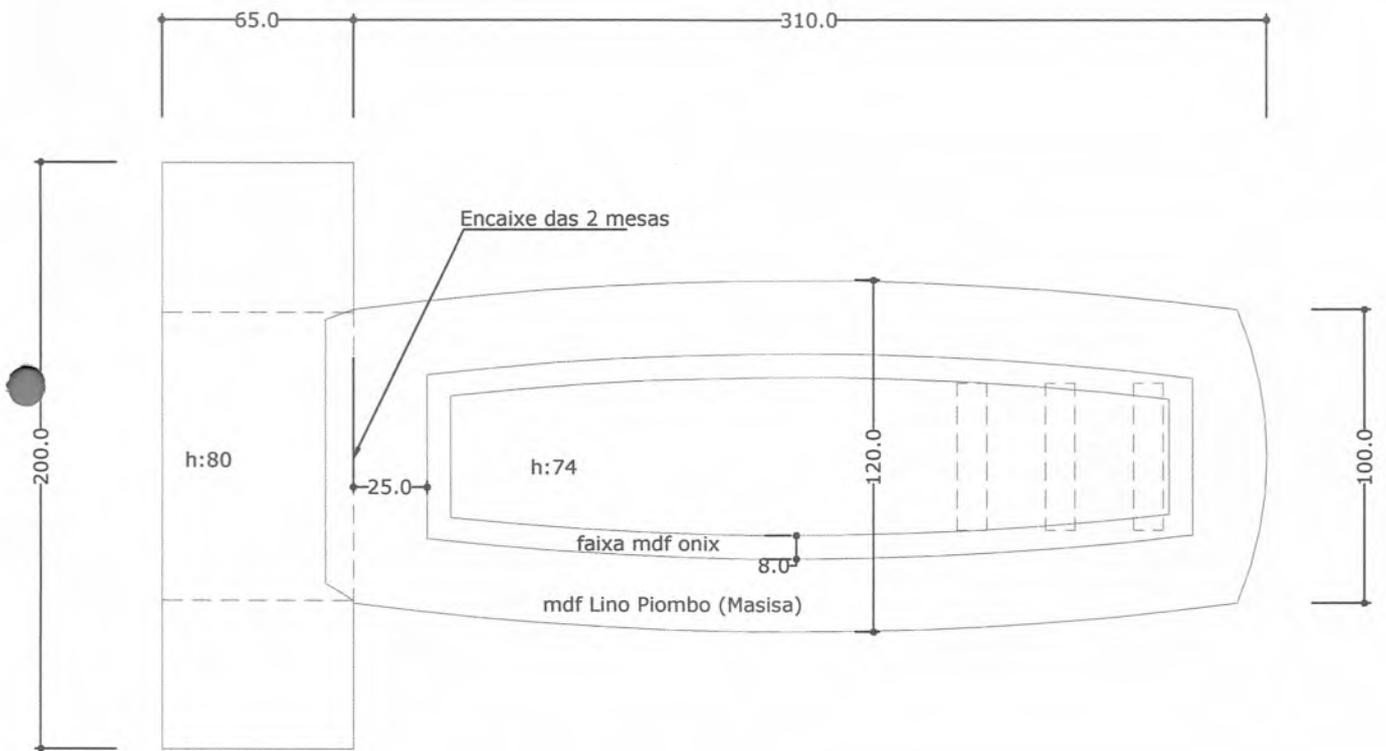
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000018



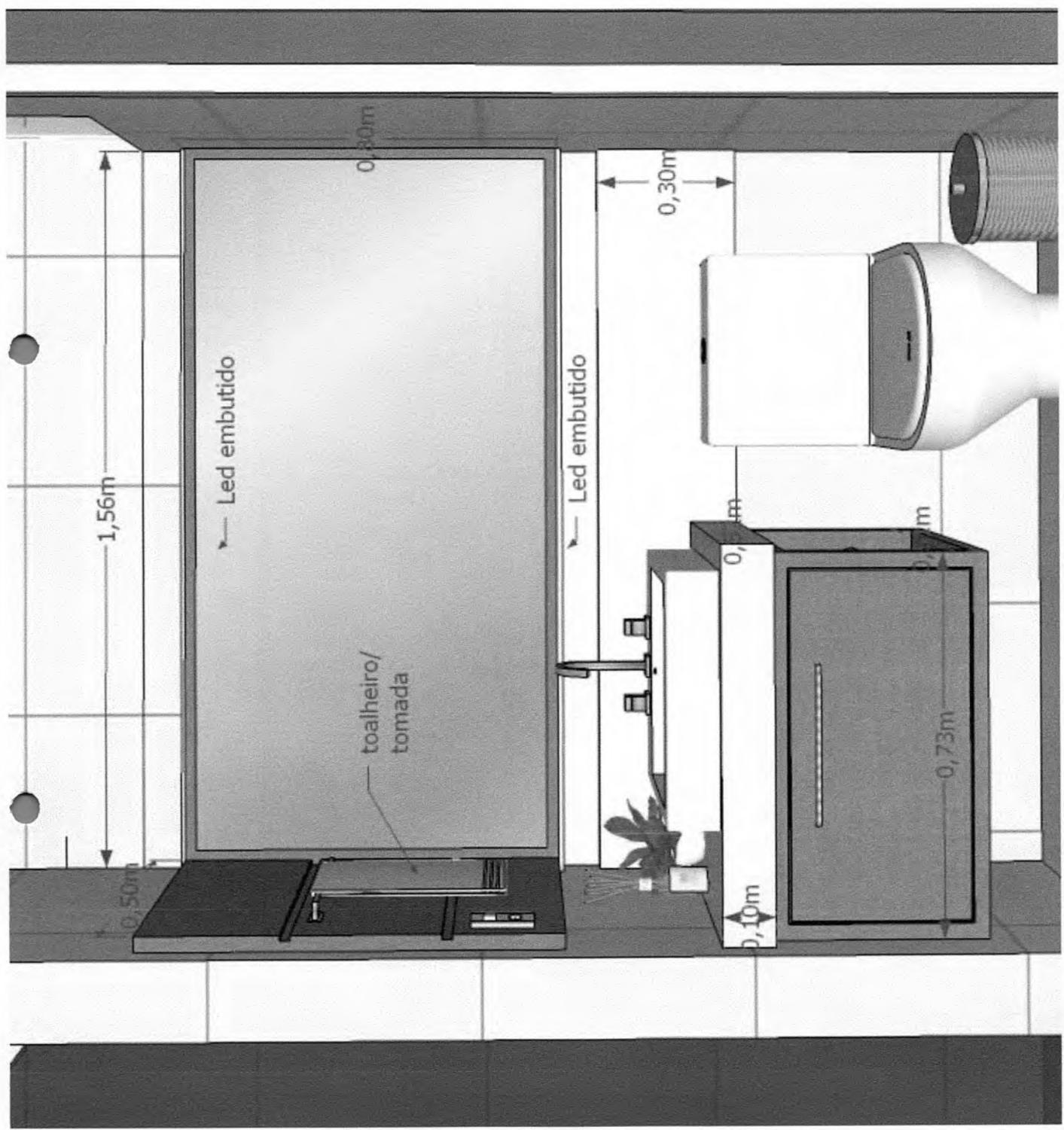
Sala Presidência da Câmara - Mesa
Vista lateral - escala 1:25



Sala Presidência da Câmara - Mesa
Vista superior - escala 1:25

Handwritten signatures and initials.

000017



Handwritten signatures and initials:

3
 2
 2

CORES SUGERIDAS - MDF LINDO PIOMBO
 PROJETO : BANHEIRO - SALA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA

Cleide Araujo (43)8805-5483
 Rodrigo Ross (43)9618-4370



000016



VISTA 1

CORES SUGERIDAS - MDF LINDO PIOMBO/ GRÍGIO/ DETALHES MESA EM ONIX
 PROJETO : SALA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA

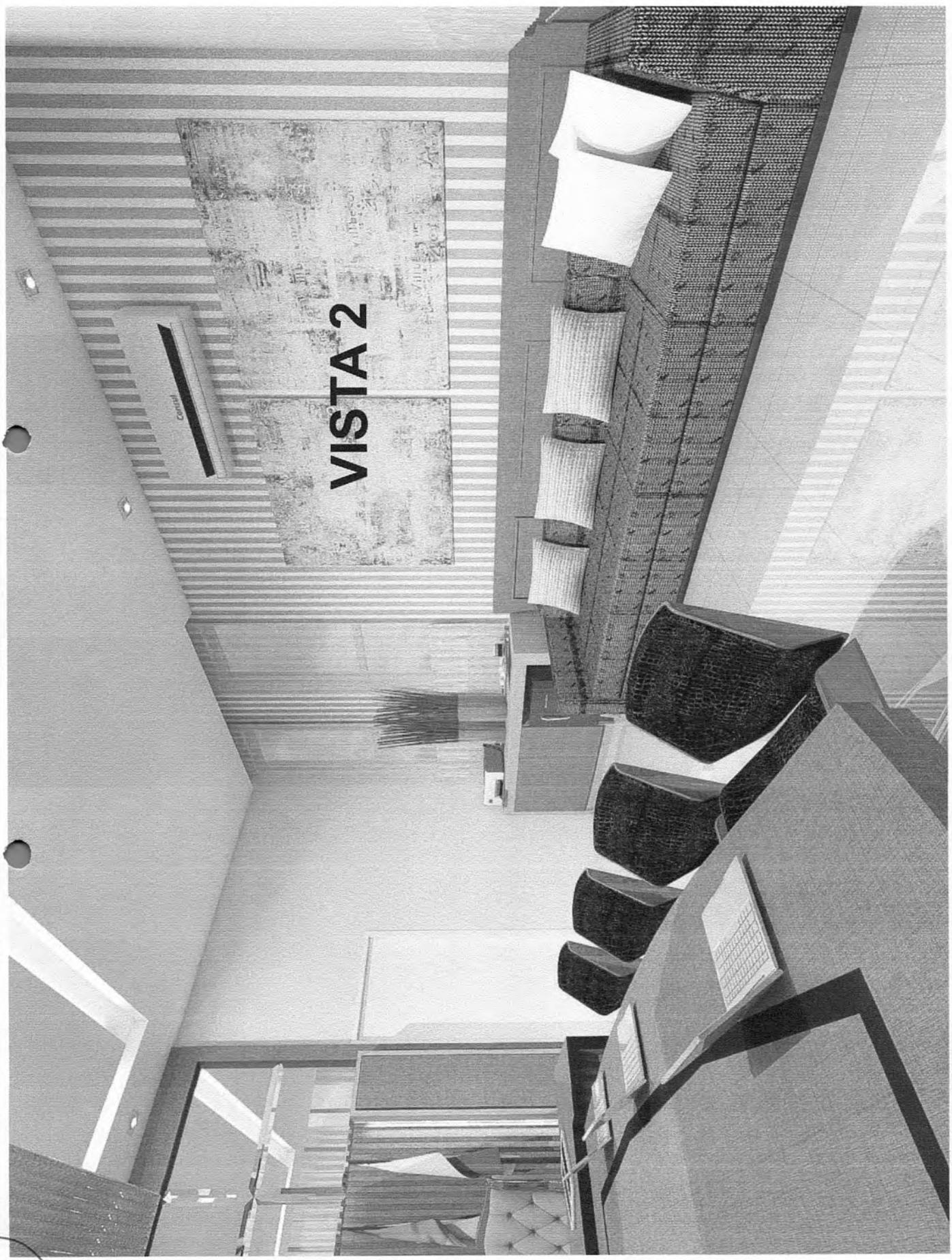
Cleide Araújo (43)8605-5483
 Rodrigo Ross (43)9618-4370

idea
 IDEIAS EM MOVIMENTO

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

000015

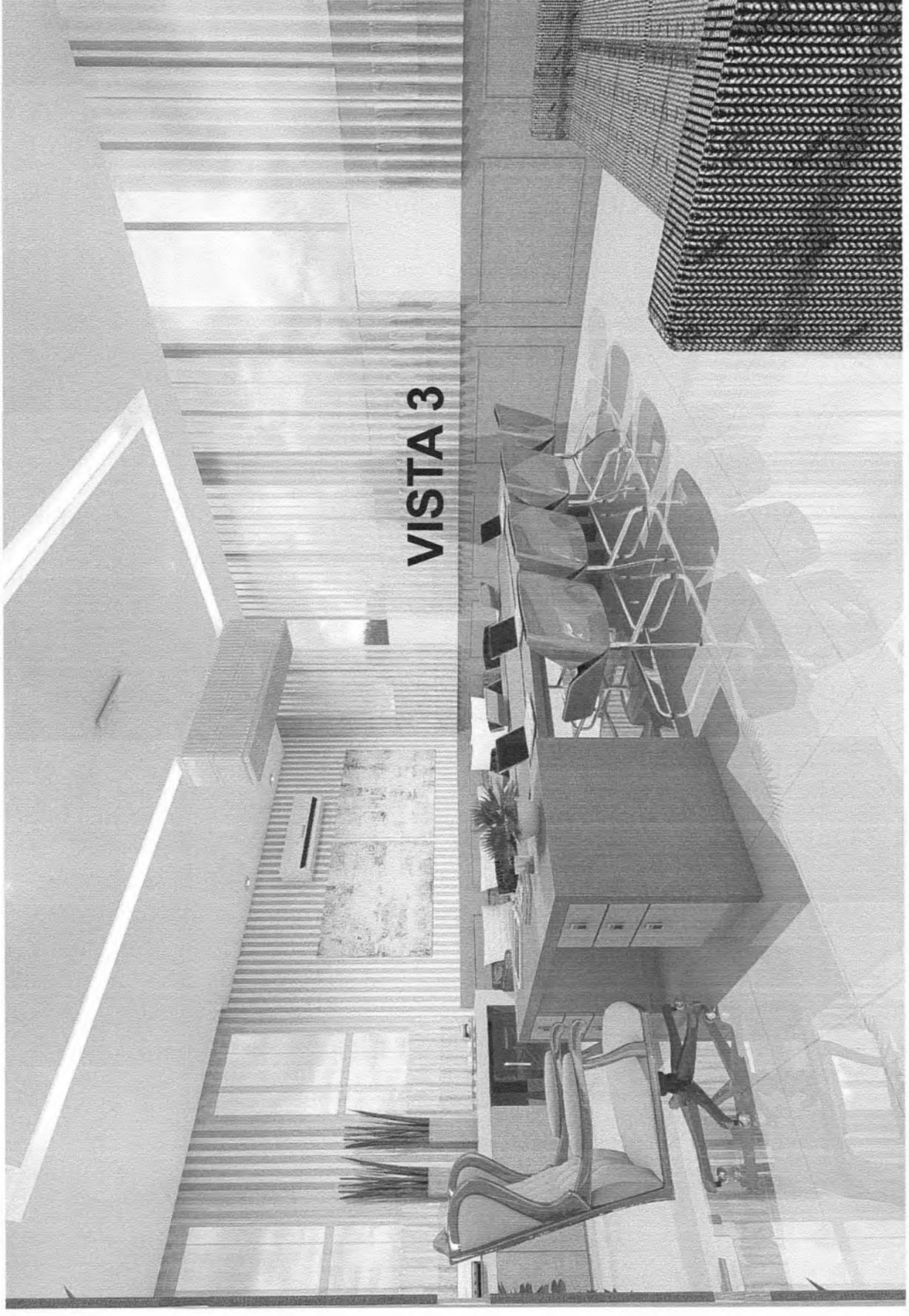
VISTA 2



Handwritten signatures and initials in the bottom left corner of the page.

CORES SUGERIDAS - MDF LINDO PIOMBO/ GRÍGIO/ DETALHES MESA EM ONIX
 PROJETO : SALA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA

Cleide Araujo (43)8805-5483
 Rodrigo Ross (43)9618-4370

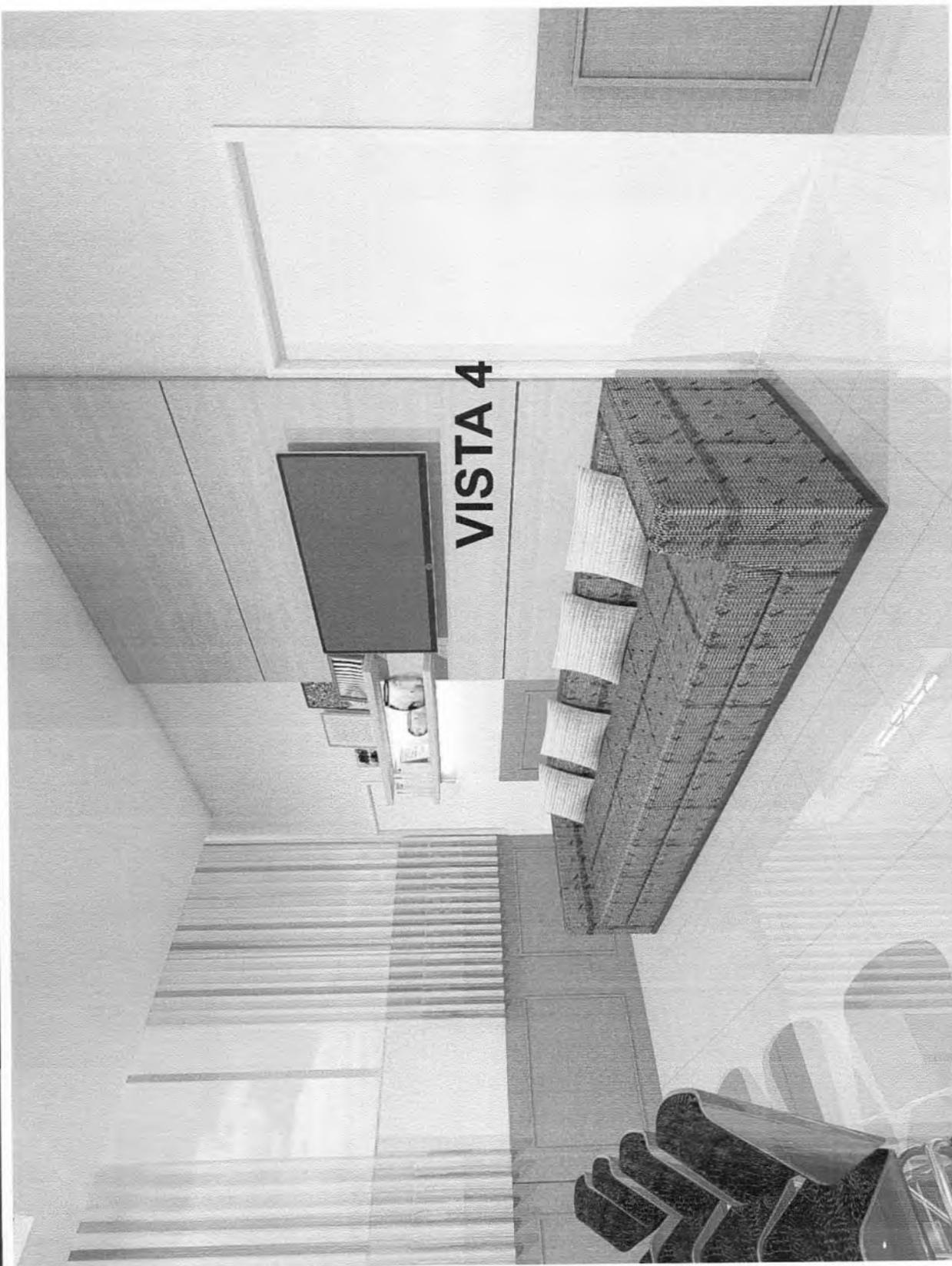


VISTA 3

h R V &

CORES SUGERIDAS - MDF LINDO PIOMBO/ GRIGIO/ DETALHES MESA EM ONIX
 PROJETO : SALA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA

Cleide Araujo (43)8805-5483
 Rodrigo Ross (43)9618-4370



VISTA 4

CORES SUGERIDAS - MDF LINDO PIOMBO/ GRÍGIO/ DETALHES MESA EM ONIX
 PROJETO : SALA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE APUCARANA

Cleide Araujo (43)8805-5483
 Rodrigo Ross (43)9618-4370

idea
 Projeto de Interiores
 Curitiba, PR

Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.



000012

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 07/2017)

No dia dezenove de abril do ano de dois mil e dezoito, às 13:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foi recebido o Ofício GP 31/2018, determinando que se elaborasse o processo licitatório para contratação de empresa para a fabricação, instalação de moveis e acessórios para sala da presidência da Câmara Municipal de Apucarana. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Ivan Lucio Garcia, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

000011



Av Minas Gerais, 2540 - Vila São Miguel
Apucarana Paraná
Fone: 43 3425-7272

Orçamento número: 85422

Emissão: 09/05/2018

Cliente: 149470 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Contato:

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY

Bairro: CENTRO

Cep: 86800235

Fone: 4334207000

Email: jessica@apucarana.pr.leg.br

Seq.	Código produto	Descrição Produto	Marca	NCM	QTDE	Valor Unitário	Total Líquido
	70483	CUBA DEC.APOIO L-73 GELO 17	DECA	69109000	1,000	544,00	544,00
	65099	TORN DEC.LAV.DUNA 1198 C61 CR	DECA	84818019	1,000	445,90	445,90
	106976	PAPELEIRA PERF.C80 CR QUADRA	PERFLEX	74182000	1,000	148,00	148,00
	2168	PORTA TO PERF.ROSTO C-80 CR BARRA QUAD.	PERFLEX	74182000	1,000	226,90	226,90
	12918	LIX.BRINOX PEDAL 3040/202 5L CR	BRINOX	73239300	1,000	102,90	102,90
	22640	VALV.ESC.UNIF.1602C LAV/CUBA CR	DECA	84818011	1,000	32,95	32,95
	81698	SIFAO BLUKIT 31101 CROMADO SANF.	BLUKIT	39174090	1,000	23,80	23,80
	98035	ENGATE BLUK.40CM 250102 FLEX.	BLUKIT	40092210	1,000	16,00	16,00

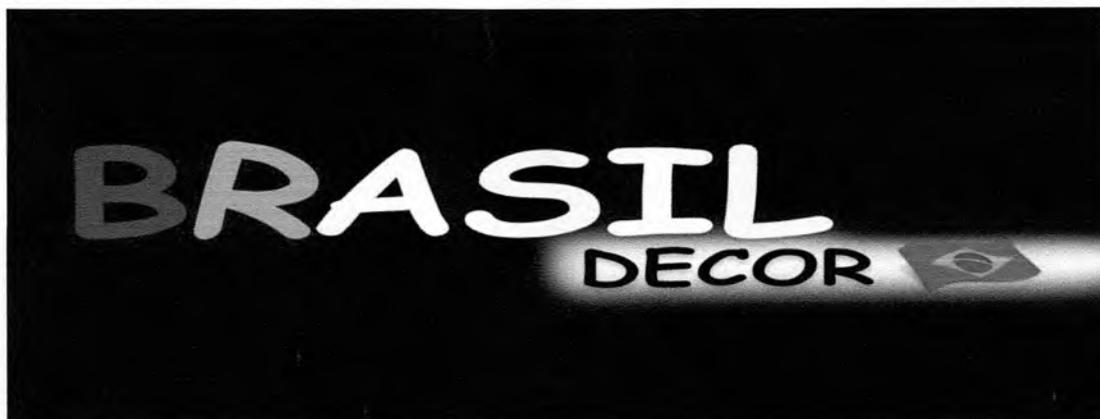
Vendedor: 83348 EDER LUIS BOVO

Total Orçamento:

1.540,45

Obs:

000010



ORÇAMENTO : 4635

BRASIL MOVEIS DECOR LTDA

RUA : AV MINAS GERAIS.

FONE (43) 3122 2235

CIDADE : APUCARANA PR

BAIRRO : VL APUCARANA .

PRODUTO :

ESTOFADO LIVE 3,15 METRO TECIDO 123 VELUDO GRAFITE 200 GRAMAS 100% POLIÉSTER

VALOR R\$ 3780,00.

ESTOFADO LIVE 3,30 METRO TECIDO 123 VELUDO GRAFITE 200 GRAMAS 100% POLIÉSTER

VALOR R\$ 3960,00 .

VALOR TOTAL R\$ 7740,00

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS .

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA .

CONTADO JULIO CESAR

LC MÓVEIS PLANEJADOS

LUÍS CÉSAR CUSSOLIM

CNPJ 29.347.079/0001-03

RUA: Av. Santa Catarina, 1735

Jardim Apucarana-Apucarana-Pr Cep: 86804-015

FONE: 34266210 / 999381545 / 999501893 - WhatsApp

Email: lcmoveisplanejadosap@hotmail.com

ORÇAMENTO

A/C: Câmara Municipal de Apucarana(Sala da Presidência)

Endereço: Apucarana.Pr

Quant.	Descrição dos Produtos	V.Unit.	V.total
01	BalcãoAparador em mdf grigio/lino piombo masisa Medida 2,36 x0,90		1.770,00
01	Bolserie (lambri)-envoltório da parede da sala em mdf Lino Piombo		4.090,00
01	Mesa de Reunião em mdf lino piombo com detalhes em mdf Onix med 3,10 x1,20		2.950,00
01	Escrivaninha em mdf lino piombo /grigio med 2,00 x0,65		1.990,00
01	Painel de TV em mdf grigio com 02 prateleiras com iluminação de led med3,66 x1,80		2.300,00
01	Painel com filetes,porta bandeira,nichos com iluminação de led,03portas com prateleiras internas e painel para espelhos bisotados .mdf lino piombo/ grigio med 3,660 x 3,355		5.900,00
	Total Orçamento LC Móveis.....>>>		19.000,00
	Vidraçaria Art Vidros		
	Espelhos bisotados		1.530,00
	Couto Estofados		
	02 Estofados em tecido sued ou animale opção1	4.480,00	4.480,00
	<i>ou</i>		
	02 Estofados em tecido lavável/imperme. opção 2	6.170,00	6.170,00

Apucarana, 09 de Março de 2018.

Luís César Cussolim
LC MÓVEIS PLANEJADOS

31.180,00
1.690,00

32.870,00

Camara Municipal de Apucarana

000001

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	11	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2018 ate 18/04/2018

PRINCIPAL

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.723,70
Liquidado no Periodo.... =	1.723,70
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.723,70
Empenhado ate o Periodo. =	1.723,70
Liquidado ate o Periodo. =	1.723,70
Pago ate o Periodo..... =	1.723,70
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	148.276,30

Camara Municipal de Apucarana

000003

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	110	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	11
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal		
Funcional..... =	010310001	Legislativa		
Projeto/Atividade..... =	2107000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.42.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Saldos de 01/01/2018 ate 18/04/2018

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

DESDOBRAMENTO



000000

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *JULIO CESAR RAVAZZI SANTOS*, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar, *NEIDE MARIA MORESCO PAGANI*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2018, com base na Lei nº 8.666/93

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 41/2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 03 de janeiro de 2018.

MAURO BERTOLI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP-31/18

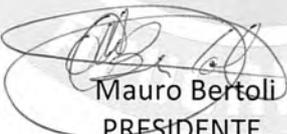
Apucarana, 19 de abril de 2018.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando fazer uma licitação para aquisição de mobília (móveis) para a sala da presidência da Câmara Municipal de Apucarana, no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), de acordo com as normas legais e descrição abaixo relacionadas:

R\$ 35.400,00 (móveis planejados);
R\$ 6.000,00 (cadeiras/poltronas);
R\$ 7.000,00 (estofados/sofás).

Atenciosamente,


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal
Nesta
JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161